



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 234

CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS

e-mail: cme@restingaseca.rs.gov.br

FICHA - RELATÓRIO DE VISITAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEIEF DEZIDÉRIO FUZER

Data: 08 de julho de 2021

COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA:

Adriana Maria Soares Cassol; Adriana Ferraz Ortiz, Andréa Bisognin Guidetti; Luciana Bianchin Mozzaquatro, Antonina Garcia Cavaleiro.

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Restinga Sêca, cumpre em 08 de julho, as atribuições de vistoriar e fiscalizar a estrutura física e pedagógica, bem como a organização e funcionamento da etapa de Creche – 0 a 3a11m, na EMEIEF Dezidério Fuzer, considerando a seguinte legislação vigente:

- a) **LDB 9394/96 – de 20 de dezembro de 1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) **Lei nº 1.440/2000 de 26/12/2000** - altera a Lei nº 783/90 e cria o Sistema Municipal de Ensino;
- c) **Resolução/ CME nº 01/2014 – 22/04/2014**. Altera a Resolução CME nº 02/2012 que fixa normas para o funcionamento de Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Restinga Sêca.
- d) **Resolução CME nº 01/2015 – 30 de novembro de 2015** – Declara revogado o artigo 13, da Resolução nº 01/2014 que estabelece o número de crianças por grupo na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Restinga Sêca;
- e) **Protocolos do COE-E Municipal e Local** – Restinga Sêca - 2020

f) Parecer Nº 05/2020 – 25 de novembro de 2020 –
Credencia e autoriza o funcionamento da etapa de Educação Infantil – Creche – na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dezydério Fuzer, localizada em São Miguel município de Restinga Sêca.

ITENS PARA VISTORIA

A referida vistoria cumpre o exarado no Parecer Nº 05/2021, que recomenda ações, por parte da escola, nos seguintes itens:

2 - A escola conta com dezessete crianças inscritas na faixa etária correspondente à etapa em questão;

3 - Consta que o número de brinquedos é insuficiente para o número de alunos que estão inscritos para frequentar a escola, assim como os livros infantis, os quais estão dispostos nas salas, uma vez que a biblioteca escolar não dispõe de espaços e mobiliários condizentes com a idade desse grupo de crianças;

4 - Na sala do berçário, não há objetos fixados nas paredes para o toque dos bebês, nem objetos fixados no teto, nem barras ou cordas para que se apoiem na tentativa de buscar o equilíbrio corporal;

8 - Quanto às áreas externas, há um pátio e uma quadra, que serão compartilhadas com turmas do ensino fundamental e turmas de pré-escola, em horários alternativos;

9 - A pracinha de brinquedos precisa ser recuperada: contém aparelhos amassados e sem a devida pintura, precisa da limpeza do solo, que é arenoso, mas está tomado de vegetação; a casinha de madeira está com base apodrecida, necessitando conserto e pintura;

10 - Não constam do processo os alvarás obrigatórios dos bombeiros, da vigilância sanitária e do órgão próprio da Prefeitura Municipal;

12 - O quadro demonstrativo de pessoal, relacionando a equipe técnico-pedagógica, a equipe técnico-administrativa, o corpo docente e funcionários de serviços gerais, que acompanha o processo não está de acordo com as declarações da direção da escola, que afirma que ainda não está definido

quanto aos professores titulares habilitados e os monitores para assumirem as turmas.

I – Salas de Atividades:

Observar itens: 02, 03, 04 do Parecer 05/2020

01 - Salas destinadas a atividades e/ou adequadas para repouso:

Para o presente ano letivo as turmas foram divididas de acordo com a faixa etária, sendo que na lista de matrículas não constam crianças de 0 a 11 meses.

.....A - Berçário I- II

- Equipamentos e brinquedos:

A escola não possui crianças matriculadas nessa faixa etária.

B - Maternal I - II-

- Equipamentos e brinquedos:

A escola possui número razoável de brinquedos, organizados de acordo com as normas vigentes do COE-E Local.

C – Acervo de livros nas salas de Atividades:

- Maternal I e II

Foram adquiridos livros de acordo com a faixa etária atendida. Os mesmos estão organizados na sala de aula ao alcance do professor e crianças.

II – Segurança (item 10 do Parecer 05/2020)

02- Prevenção contra incêndio:

03 - Normas PPCI:

Alvará PPCI - Não possui. Está ao encargo da SME.

04 - Vigilância:

Alvará da Vigilância sanitária – Não possui. Também ao encargo da SME.

III - RECURSOS HUMANOS (Item 12 – Parecer Nº05/2020)

05 – Quadro de pessoal:

- Número de:
- Professores (as): 5 professores (01 de 40h);
- Monitores (as): 02, de 6h cada uma;
- Profissionais de apoio da AEE: O mesmo Educador Especial da Escola;
- Auxiliares da sala de leitura: 01
- Secretários (as) executivos: 01
- Serventes: 4 serventes

Número de Professores habilitados para trabalhar em Educação Infantil:
Todos os 4 (1 de 40h) professores são habilitados em Educação Infantil.
Previsão de Formação Continuada – A formação continuada está acontecendo mensalmente, coordenada pela escola.

IV – Matrícula

06 - Total de crianças atendidas: 20 crianças.

Maternal A – 11 crianças - (7 crianças turno integral e 4 à tarde);

Maternal B - 09 crianças - (7 crianças turno integral e 2 crianças frequentando 1 turno somente – 1 frequenta pela manhã e outro à tarde).

07 - Observação sobre a formação de turmas:

As turmas foram formadas conforme faixa etária dos crianças.

08 – Vagas e demanda:

Maternal I – 4 vagas

Maternal II – 6 vagas

Das turmas em funcionamento no Maternal I, tem 4 vagas e no Maternal II – 6 vagas.

Notificações: As vagas são oferecidas conforme o previsto na RES/CME Nº01/2014 e RES/CME 01/2015;

Se as vagas forem preenchidas haverá necessidade de escalonamento, de acordo com o Protocolo do COE-E Local.

V - Áreas de Lazer e entretenimento (Itens 08 e 09 - Parecer 05/2020)

09 - Condições Gerais da Pracinha e pátio:

As crianças ocupam os espaços do pátio, inclusive da quadra de esportes da escola.

Na pracinha, os brinquedos não foram restaurados, porém o pátio está limpo e organizado. Os professores acompanham as crianças que conseguem brincar, de acordo com as possibilidades do local.

VI – Lactário

Na ala pertencente à Creche há o lactário, em uso, foi estruturado de acordo com as normas vigentes e possibilidades do local.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

A escola está atendendo o número de crianças equivalentes ao teto de ocupação, caso haja matrículas deverá acontecer escalonamento de acordo com os Protocolos do COE-E Local e Municipal.

A vistoria e fiscalização foi realizada de acordo com os Protocolos vigentes.

Adriana Maria Soares Cassol,
Presidente CME/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4AE-B7FC-2B36-8D1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONINA GARCIA CAVALHEIRO (CPF 390.XXX.XXX-87) em 05/08/2021 11:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MARIA CASSOL HEINSCH (CPF 474.XXX.XXX-20) em 05/08/2021 11:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/C4AE-B7FC-2B36-8D1B>